



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

51.382

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 29 de abril de 1983

026013.2.0051382-57

CNM

Imóvel: Um lote de terras para construção urbana de nº 54, quadra E-4, à Rua 7, zona comercial, no Setor Oeste, nesta Capital, com área de 382,50m²; sendo: 12,00m de frente; 12,00m de fundo com o lote 53; 34,375m à direita com os lotes 34 e 32; e 34,375m à esquerda com o lote 56, e os barrações nele edificados, contendo: sala, quarto, copa, cozinha, banheiro e área de serviço e o outro contendo: sala, 03 quartos, copa, cozinha, banheiro e área de serviço. **PROPRIETÁRIOS:** Alaor Martins do Carmo, cirurgião dentista, Cl. 812.114-Go., CPF. nº 004.230.681-72, e s/m Noeme Caldas Martins, funcionária pública estadual, Cl. 91.390-Go., brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 83.303, na 3ª zona. Dou fé. O sub oficial.

RI-51.382-Goiania, 29 de abril de 1.983: Por escritura de compra e venda, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Lº 759, fls. 59/60, em 15-09-82, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a **OVÍDIO INÁCIO CARNEIRO**, industrial, Cl. 519.-OAB-Go., CPF. nº 003.339.481-49, casado com **ORMINDA BORGES CARNEIRO**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 6.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial.

Av-2-51.382 - Protocolo n. 852.353, de 07/03/2023. **QUALIFICAÇÃO.** Por Formal de Partilha expedido em 23/05/2000, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 930428080, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **OVÍDIO IGNACIO CARNEIRO** e **ORMINDA BORGES CARNEIRO**, do lar, RG n. 219410/SSP-GO, CPF n. 597.788.811-20, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua 01, n. 390, Apartamento 400, Setor Oeste, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122303012888025430810. Goiânia, 27 de março de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-3-51.382 - Protocolo n. 852.353, de 07/03/2023. **ÓBITO.** Por Formal de Partilha expedido em 23/05/2000, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 930428080, e certidão de óbito emitida em 11/08/1993, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Livro n. C-045, fl. 124, termo n. 17827, procedo a esta averbação para consignar o óbito de **OVÍDIO IGNACIO CARNEIRO**, já qualificado, em 12/05/1993. Selo Digital n. 00122303012888025430810. Goiânia, 27 de março de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

R-4-51.382 - Protocolo n. 852.353, de 07/03/2023. **INVENTÁRIO E PARTILHA.** Do Formal de Partilha expedido em 23/05/2000, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 930428080, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de **OVÍDIO IGNACIO CARNEIRO**, consta que 1/5 do imóvel desta matrícula passou a pertencer à herdeira **LUCI BERALDA CARNEIRO DE MOURA GOMES**, brasileira, professora, RG n. 54748/SSP-GO, CPF n. 035.639.871-49, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, com **CÉLIO CÉSAR DE MOURA GOMES**, brasileiro, médico, RG n. 54288/SSP-MG, CNH n. 02034377025/DETRAN-GO, Cédula de Identidade Profissional n. 1672/CRM-GO, CPF n. 007.835.366-15, residentes e domiciliados na Rua T-38, n. 358, Apartamento 100, Setor Bueno, Goiânia-GO. À fração ideal foi atribuído o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Avaliação Fiscal: R\$ 19.000,00. Valor da avaliação fiscal corrigido nesta data para R\$ 85.712,56, conforme determina o artigo 2º da Lei Estadual n. 21.004/2021 e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 19.191/2015. Pago ITCMD causa mortis, conforme Dare apresentado. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122303012888025430810. Goiânia, 27 de março de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

R-5-51.382 - Protocolo n. 852.354, de 07/03/2023. **INVENTÁRIO E PARTILHA.** Do Formal de Partilha expedido em 23/05/2000, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 930428080, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de **OVÍDIO IGNACIO CARNEIRO**, consta que 1/5 do imóvel desta matrícula passou a pertencer à herdeira **CARMEN CERES CARNEIRO RAMOS**, brasileira, empresária, RG n. 28453/PC-GO, CPF n. 227.582.591-68, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, com **RAMON RAMOS**, brasileiro, médico, RG n. 15862/SSP-GO, CPF n. 002.905.991-72, residentes e domiciliados na Rua 01, n. 390, Lote 35/37, Quadra B-03, Apartamento 400, Setor Oeste, Goiânia-GO. À fração ideal foi atribuído o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Avaliação Fiscal: R\$ 19.000,00. Valor da avaliação fiscal corrigido nesta data para R\$ 85.712,56, conforme determina o artigo 2º da Lei Estadual n. 21.004/2021 e o artigo 4º, § 5º,

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K5QYX-BH66N-S2R28-6T8U6>

Pedido n. 786.905, de 12/02/2025, emitido em 12/02/2025 às 15:27:07

Página 1 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br lrigo.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 51.382	CNM: 026013.2.0051382-57
da Lei Estadual n. 19.191/2015. Pago ITCD causa mortis, conforme Dare apresentado. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122303012888025430811. Goiânia, 27 de março de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.	
Av-6-51.382 - Protocolo n. 852.354, de 07/03/2023. DADOS DO IMÓVEL. Por Formal de Partilha expedido em 23/05/2000, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 930428080, e Cadastro Imobiliário, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 30107000600010 . Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122303012888025430811. Goiânia, 27 de março de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.	
R-7-51.382 - Protocolo n. 854.127, de 22/03/2023. INVENTÁRIO E PARTILHA. Do Formal de Partilha expedido em 23/05/2000, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 930428080, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de OVIDIO IGNACIO CARNEIRO, consta que 1/5 do imóvel desta matrícula passou a pertencer à herdeira MARIA APARECIDA CARNEIRO CHRISTINO , brasileira, viúva, professora, RG n. 123006/DGPC-GO, CPF n. 196.814.101-49, residente e domiciliada na Rua 01, n. 250, Apartamento 502, Setor Oeste, Goiânia-GO. À fração ideal foi atribuído o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Avaliação Fiscal: R\$ 19.000,00. Valor da avaliação fiscal corrigido nesta data para R\$ 85.712,56, conforme determina o artigo 2º da Lei Estadual n. 21.004/2021 e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 19.191/2015. Pago ITCD causa mortis, conforme Dare apresentado. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122303213013025430182. Goiânia, 31 de março de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.	
R-8-51.382 - Protocolo n. 859.346, de 04/05/2023. INVENTÁRIO E PARTILHA. Do Formal de Partilha expedido em 19/04/2023, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0042808-85.1993.8.09.0051, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de OVIDIO IGNACIO CARNEIRO, consta que 1/5 do imóvel desta matrícula passou a pertencer à herdeira SUELI CÉLIA CARNEIRO , brasileira, solteira, professora, RG n. 82447/PC-GO 2ª Via, CPF n. 075.057.951-04, residente e domiciliada na Rua 29, n. 41, Centro, Goiânia-GO. À fração ideal foi atribuído o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Valor do preço corrigido nesta data para R\$ 78.466,67, conforme determina o artigo 2º da Lei Estadual n. 21.004/2021 e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 19.191/2015. Pago ITCD causa mortis, conforme Dare apresentado. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122305022875225430325. Goiânia, 12 de maio de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.	
R-9-51.382 - Protocolo n. 881.835, de 16/10/2023. INVENTÁRIO E PARTILHA. Do Formal de Partilha expedido em 29/01/2019, pelo Juízo de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Processos n. 42808-85.1993.8.09.0051, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de OVIDIO INÁCIO CARNEIRO, consta que 1/5 do imóvel desta matrícula passou a pertencer ao herdeiro OVIDIO CARNEIRO FILHO , brasileiro, médico e empresário, RG n. 62090/SSP-GO, CPF n. 164.979.109-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, com MARIA CARMEM DE MELO MOURA CARNEIRO , brasileira, do lar, RG n. 199368/SSP-GO, CPF n. 303.124.501-68, residentes e domiciliados na Rua 1136, n. 547, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO. À fração ideal foi atribuído o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Valor do preço corrigido nesta data para R\$ 78.466,67, conforme determina o artigo 2º da Lei Estadual n. 21.004/2021 e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 19.191/2015. Pago ITCD causa mortis, conforme Dare apresentado. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122310112853325430425. Goiânia, 25 de outubro de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.	
Av-10-51.382 - Protocolo n. 881.835, de 16/10/2023. VERBAÇÃO SANEADORA. Após a análise jurídica dos atos e direitos registrados nesta matrícula, procedo a esta averbação para esclarecer que as partilhas registradas sob o R-4, R-5, R-7, R-8 e R-9, resultante do processo n. 42808-85.1993.8.09.0051, tramitado na Vara de Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, referem-se a inventário cumulativo, nos termos do art. 1.043 do Código de Processo Civil de 1973,	

Continuação na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K5QYX-BH66N-S2R28-6T8U6>

Pedido n. 786.905, de 12/02/2025, emitido em 12/02/2025 às 15:27:07

Página 2 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br lri.go.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

51.382

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 25 de outubro de 2023

026013.2.0051382-57

CNM

decorrente dos óbitos de OVIDIO IGNACIO CARNEIRO, averbado sob Av-3, e ORMINDA BORGES CARNEIRO, falecida em 18/10/1996, conforme certidão de óbito emitida em 06/01/2023 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 025023 01 55 1996 4 00061 089 0023903 98. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122310112853325430425. Goiânia, 25 de outubro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-11-51.382 - Protocolo n. 882.893, de 25/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202202.0815.02001771-IA-220, datado de 08/02/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50524929820208090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARIA CARMEM DE MELO MOURA CARNEIRO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122310213019129700248. Goiânia, 26 de outubro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-12-51.382 - Protocolo n. 902.178, de 07/03/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202403.0714.03202481-IA-480, datado de 07/03/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública da Comarca de Araguaína-TO, no Processo n. 00049243820158272706 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de OVIDIO CARNEIRO FILHO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122403012566829700737. Goiânia, 08 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-13-51.382 - Protocolo n. 907.201, de 09/04/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202404.0913.03259553-IA-090, datado de 09/04/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, no Processo n. 50070010320138272706 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de OVIDIO CARNEIRO FILHO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122404012718029700988. Goiânia, 11 de abril de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

R-14-51.382 - Protocolo n. 944.805, de 19/11/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 19/11/2024, pelo Juízo de Direito da 5ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5862555-13.2024.8.09.0051, requerido por REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. contra OVIDIO CARNEIRO FILHO, já qualificado, a cota parte do imóvel desta matrícula pertencente ao executado foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 39.494,52 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), calculado em 30/11/2024, tendo como fiel depositário OVIDIO CARNEIRO FILHO. Emolumentos: R\$ 525,93. FUNDESP: R\$ 52,59. FUNEMP: R\$ 15,78. FUNCOMP: R\$ 15,78. FEPADSAJ: R\$ 10,52. FUNPROGE: R\$ 10,52. FUNDEPEG: R\$ 6,57. ISS: R\$ 26,30. Total: R\$ 663,99. Selo Digital n. 00122412022843925430176. Goiânia, 06 de dezembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).

Av-15-51.382 - Protocolo n. 951.340, de 06/01/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202501.0608.03775759-IA-910, datado de 06/01/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50760023820238090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARIA CARMEM DE MELO MOURA CARNEIRO e OVIDIO CARNEIRO FILHO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122501022736729700255. Goiânia, 07 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K5QYX-BH66N-S2R28-6T8U6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **51.382** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 904.736 de 25/03/2024 - Cancelamento de indisponibilidade de bens.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundesp.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	2,67	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	131,34

Selo digital n. **00122502112677134420633**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA
ANTONELLE (007.460.671-94)

Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K5QYX-BH66N-S2R28-6T8U6>

